



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 23000.020242/2015-18
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2015
Prestação de Serviços de Publicação pela Imprensa Nacional

Considerando o teor dos autos do Processo em epígrafe, a **IMPRESA NACIONAL**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70610-460, em Brasília – DF, neste ato denominada FORNECEDORA e representada pelo Senhor **JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO**, Diretor-Geral, brasileiro, solteiro, CPF nº 002.216.375-16, RG nº 0881.0231-91-SSP-BA, nomeado por meio da Portaria nº 1.659, de 10 de dezembro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, pelo presente Termo, se obriga a prestar os serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União, pelo período de **01/01/2016** até **31/12/2016**, no valor estimado de **R\$ 1.240.007,10 (um milhão, duzentos e quarenta mil e sete reais e dez centavos)**, ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, **Senhor SÍLVIO LUÍS SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 70.259.078-21, expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº 456.033.750-00, residente e domiciliado em Brasília - DF, Portaria de Nomeação nº 1.237, de 11 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2012, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 694, do Ministro de Estado da Educação, de 26 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2000.


A **IMPRESA NACIONAL** apresentará a Nota Fiscal-Fatura, após realização dos serviços solicitados por meio da nota de empenho citada no presente Termo de Compromisso, mediante a qual, será realizada a quitação por Ordem Bancária – OB ou Guia de Recolhimento Único – GRU, em nome da FORNECEDORA, conforme dados constantes da fatura.

De acordo com a natureza do ato, as matérias deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom ou pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, em conformidade com a legislação em vigor, especialmente a Portaria nº 268, de 5/10/2009, resguardando a FORNECEDORA de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

As sanções administrativas estão previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. Aplica-se, ainda, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público.

E para que produza efeitos assinam o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, ficando uma delas juntada aos autos do Processo nº 23000.020242/2015-18.

Brasília, 11 de janeiro de 2016.


SÍLVIO LUÍS SANTOS DA SILVA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO


JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
IMPRESA NACIONAL